



Diário Oficial

ANO I N° 183

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 23 de Março de 2012

PORTARIA

PORTARIA 210/2012

“Dispõe sobre a nomeação de Cargo de Coordenador Setorial, e dá outras providências”.

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Nomear, **CARLOS ANTONIO DA ROCHA**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Setorial, Símbolo CC 3, lotado na Diretoria de Cultura, na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 09 de Março de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO n.º 040/2012 Rochedo – MS, 23 de Março de 2012.

“Dispõe sobre a Desclassificação por não apresentar a documentação exigida no prazo legal dos Convocados através do Decreto Municipal nº 034/2012, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e convocação para apresentação de documentos, através do Decreto Municipal Nº 034/2012 de 09 de Março de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretada a desclassificação dos abaixo relacionados, por não apresentarem a documentação exigida no prazo legal.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS:

N ° Insc.Nome Candidato
Média Classifi-

Final
cação

1010 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
18144 MARINALVA FLORES VALENSUELA

60,00 11
2000 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
19390 ANDERSON APARECIDO DUARTE OLIVEIRA
65,00 14

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 2012.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

DECRETO n.º041/2012 Rochedo – MS, 23 de Março de 2012.

“Dispõe sobre a vigésima quarta convocação dos candidatos aprovados no concurso público 01/2011 - Município de Rochedo - MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011,

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, garantidos com a imediata posse dos concursados,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Rochedo - MS no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – O não comparecimento no prazo previsto neste artigo implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

N ° Insc.Nome Candidato
Média Classifi-
Final cação

1010 PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
16233 LUZIA DE JESUS NEVES
75,50 12

2000 ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO
16659 JOSIMAR PRENCE DA SILVA 65,00
15

Artigo 2º - Para tomar posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar documentação no original ou fotocópia autenticada, que comprove:

a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Art. 12 e Art. 37, I da CF/88);

b) Estar em dias com as obrigações eleitorais para candidatos de ambos os sexos e com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;

c) Possuir escolaridade conforme exigência do cargo para o qual concorreu;



Diário Oficial

ANO I N° 183

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 23 de Março de 2012

DECRETOS

d) Ter registro no Conselho da respectiva categoria, quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo o comprovante de quitação da anuidade;

e) Ter idoneidade civil e criminal por meio de certidões negativas expedidas pelo Cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside;

f) Não haver infringido as leis constantes deste Edital;

g) Não estar exercendo acumulação ilegal de cargos públicos;

h) apresentar declaração de bens;

i) Ter aptidão de sanidades física e mental para o exercício do cargo comprovado por baterias de exames feitos por Junta Médica do Município;

j) ter habilitação categoria "D", para os cargos de motoristas;

k) apresentar requerimento de transferência do domicílio eleitoral para o Município de Rochedo –MS, se for o caso;

l) apresentar requerimento de solicitação de tempo de contribuição em outro Regime Próprio de Previdência Social ou do Regime Geral, se tiver tempo de contribuição para averbar.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 2012.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

DECRETO n.º 042/2012
de 2012.

Rochedo – MS, 23 de Março

"Convocação para Realização de Exame Médico do Convocado através do Decreto Municipal nº 036/2012, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando a homologação do Resultado Final Classificatório do Concurso Público de Provas e Títulos, constante do Edital n 20/2011, através do Decreto Municipal nº 34/2011, de 15 de junho de 2011 e convocação para apresentação de documentos, através do Decreto Municipal Nº 036/2012 datado de 13 de Março de 2012.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica convocado o abaixo relacionado para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Rochedo-MS, no dia 26 de Março de 2012, às 07h00, para realização de exame médico.

RELAÇÃO DOS CONVOCADOS:

N ° Insc.Nome Candidato
Média Classifi-
Final cação

1023 ASSISTENTE SOCIAL - Quadro Especial

16722 RENATO DOS REIS ROCHA 85,00
3

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de Março de 2012.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA 211/2012

"Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências".

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, correspondente ao período de 16 de Março de 2011 a 15 de Março de 2012, a serem usufruídas a partir do dia 22 de Março de 2012 a 22 de Abril de 2012, a funcionária **SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DE ALENCAR CORRÊA,** Assistente Social - QP, Símbolo SAS 2, Classe SA, Referência III, lotada na Secretaria de Assistência Social, Emprego e Renda.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Dois dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
PREFEITO MUNICIPAL

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO I N° 183

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município

Sexta-feira, 23 de Março de 2012

PORTARIA

PORTARIA 209/2012

“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, e dá outras providências”

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, a partir do dia 12 de Março de 2012 a 11 de Julho de 2012, a **TATIANE FRANCO JORGE**, Professora de Geografia - QP, Símbolo ENS 1, Classe SA, Ref. I, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2012.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e um dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Doze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br